



PRÊMIO
filósofas
MESTRADO E
DOUTORADO
2022

PRÊMIO FILÓSOFAS MESTRADO E DOUTORADO – 2022

A Rede Brasileira de Mulheres Filósofas e a Diretoria da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (ANPOF) tornam pública a edição 2022 do Prêmio Filósofas de Distinção Acadêmica em Mestrado e Doutorado, referente a dissertações e teses defendidas entre 25 de agosto de 2020 e 2022.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - O Prêmio Filósofas 2022 será outorgado a uma dissertação de mestrado e a uma tese de doutorado produzidas por filósofas e defendidas nos programas de pós-graduação associados à ANPOF.

Art. 2 – Para concorrer ao Prêmio Filósofas, os trabalhos devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - Terem sido defendidos entre 25 de agosto de 2020 e o final do período de inscrições.
- II - Terem sido defendidos em programa de pós-graduação associado à ANPOF.
- III - Serem de autoria de uma mulher, bastando a autodeclaração de gênero.
- IV - Estarem escritos em português.
- IV - Não terem participado da edição anterior do Prêmio na mesma categoria.

TÍTULO II – DA PREMIAÇÃO

Art. 3 - O Prêmio Filósofas consiste em:

- I - Certificado de premiação a ser outorgado à orientadora ou orientador, eventual co-orientadora ou co-orientador e ao programa em que foram defendidas a dissertação e a tese vencedoras;
- II - Certificado de premiação à autora.
- III - Publicação dos trabalhos pela Kotter Editorial.

TÍTULO III – DAS MENÇÕES HONROSAS

Art. 4 - Poderão ser concedidas menções honrosas aos trabalhos que forem selecionados para a última etapa, até o número máximo de 2 (dois) para cada nível (mestrado e doutorado).

TÍTULO IV – DA PRÉ-SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES E TESES

Art. 5 - A pré-seleção das dissertações e teses a serem inscritas no Prêmio Filósofas ocorrerá nos programas de pós-graduação associados à ANPOF.



Art. 6 - Os programas indicarão um único trabalho produzido por uma aluna do programa, defendido no período referido no art. 2, inc. I e selecionado por comissão organizada pelo próprio programa.

Art. 7 - Os programas que tiverem mestrado e doutorado indicarão um trabalho para cada nível, respeitando o período referido no art. 2, inc. I.

TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições dos trabalhos indicados serão feitas pelo/a coordenador/a do PPG que indica os trabalhos, através do envio dos documentos necessários ao e-mail premiofilosofas@gmail.com até 08 de julho de 2022. Os coordenadores receberão email de confirmação de inscrição. Caso não recebam a confirmação, devem voltar a entrar em contato pelo referido e-mail antes do encerramento do prazo das inscrições.

Art. 9 - Os documentos necessários para a inscrição são:

I - E-mail enviado pelo coordenador do programa com indicação formal, mencionando o título do trabalho e o nome da autora e seu e-mail de contato atualizado, atestando a data da defesa e apresentando o mérito do trabalho selecionado.

II - Exemplar completo do trabalho selecionado, em versão PDF, excluindo a capa e outras páginas que possam identificar a autora, orientadora/o e a instituição onde foi defendida. Contudo, deve constar de maneira clara o título do trabalho.

III - Declaração assinada (digitalmente) pela autora, autodeclarando-se mulher e concordando com a inscrição de seu trabalho no prêmio.

TÍTULO VI – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 10 - Os trabalhos inscritos serão examinados por comissão instituída pela Rede Brasileira de Mulheres Filósofas.

Art. 11 - A comissão será constituída por examinadores/as membros de programas de pós-graduação associados à ANPOF.

§ 1 - É vedada a participação de orientadores/as ou co-orientadores/as de dissertações e teses concorrentes ao prêmio.

§ 2 - Não haverá restrição de área, nem vinculação específica do/a parecerista com a área do trabalho analisado.

TÍTULO VII – DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

Art. 12 - Cada trabalho inscrito será submetido a dois examinadores/as por fase, com exceção da fase final, quando os trabalhos selecionados serão lidos por todos os examinadores e examinadoras para ela designados.

§ 1 - As avaliações obedecerão ao sistema determinado pela administração da Rede Brasileira de Mulheres Filósofas.

Art. 13 - Na primeira etapa, cada trabalho será avaliado por dois examinadores. Cada examinador indicará *um trabalho* de um mesmo nível (mestrado ou doutorado). A indicação será justificada por parecer. *Esse trabalho será classificado para a etapa seguinte.*

Art. 14 - Na segunda etapa, cada trabalho será apreciado por dois examinadores/as diferentes da primeira etapa. Cada examinador/a dará notas de 0 a 10 para um grupo de trabalhos de um mesmo nível (mestrado ou doutorado). A nota será justificada por parecer. Classificam-se para a etapa final os três trabalhos de maior nota de cada nível.

Art. 15 - A terceira e última etapa indicará as vencedoras.

§ 1 - Os trabalhos selecionados serão lidos por todos/as os/as avaliadores/as indicados para esta fase.

§ 2 - Estes/as avaliadores/as emitirão pareceres sobre todos os trabalhos e decidirão, em reunião virtual, quais são os trabalhos vencedores e as eventuais menções honrosas.



Art. 16 - A divulgação das vencedoras e das eventuais menções honrosas será feita no site da Rede Brasileira de Mulheres Filósofas e no site da Anpof.

§ 1 - Não haverá divulgação dos resultados de cada etapa. Apenas o resultado final será divulgado.

TÍTULO VIII - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data prevista
Pré-seleção e inscrição	10 de junho a 08 de julho de 2022
Primeira etapa	09 de julho a 14 de agosto de 2022
Segunda etapa	15 de agosto a 18 de setembro de 2022
Terceira etapa	19 de setembro a 11 de outubro de 2022
Resultado final	até 14 de outubro de 2022

TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 - O Prêmio Filósofas é independente das demais premiações da ANPOF e da Capes, podendo ser acumulado com elas.

Art. 18 - Não cabe recurso sobre as decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

Art.19 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Prêmio Filósofas.

Comissão organizadora:

Beatriz Sorrentino Marques

Silvana de Souza Ramos

Luisa Severo Buarque de Holanda